



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 006/2025

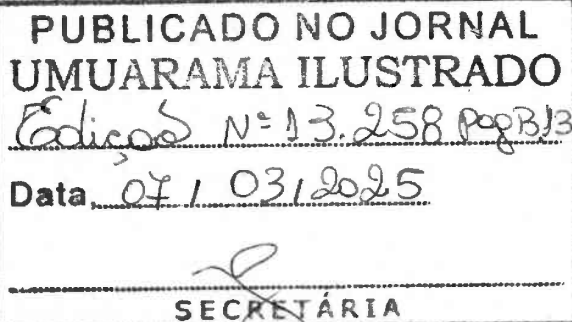
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, usando das suas legais atribuições:

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor LEONARDO JOSÉ DA SILVA, servidor efetivo desta Câmara Municipal, ocupante do Cargo de Vigilante II, contados a partir de 01 de março de 2025, com a conversão de 10 (dez) dias em dinheiro, nos termos do Art. 93 § 1º da Lei Complementar nº. 008/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Paraíso), relativo ao período aquisitivo de 12 de janeiro de 2024 a 11 de janeiro de 2025.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná,
aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.


JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE



3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.
3.2. A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.
4. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminarão os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistente e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaia, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ
Rua José Baltazar Rodrigues, 1.025 - FONE/FAX: (044) 3664-1171 - (044) 3664-1177
CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 006/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, usando das suas legais atribuições:

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **LEONARDO JOSÉ DA SILVA**, servidor efetivo desta Câmara Municipal, ocupante do Cargo de Vigilante II, contados a partir de 01 de março de 2025, com a conversão de 10 (dez) dias em dinheiro, nos termos do Art. 93 § 1º da Lei Complementar nº. 008/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Paraíso), relativo ao período aquisitivo de 12 de janeiro de 2024 a 11 de janeiro de 2025.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 113/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR LUCAS EDUARDO LOPES**, CPF: 091.XXX.XXX-64, a contar do dia 05 de março de 2025, para exercer o cargo de **PINTOR**, aprovado no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

DECRETO N.º 115/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERAR** cargo em comissão a contar do dia 05 de Março de 2025, o servidor **REGINALDO AFONSO OLIVEIRA**, CPF nº 049.xxx.xxx-41, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

DECRETO N.º 114/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR HORÁCIO TORCANO JUNIOR**, CPF: 065.XXX.XXX-92, a contar do dia 06 de Março de 2025, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20H**, aprovado no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 14/03/2025

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Paraíso, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS

PREFEITO

CLAUDIO VIEIRA DE MIRANDA

PRESIDENTE DA COMISSÃO

ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º 40/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 11 / 2025

PREGÃO N.º 04 / 2025

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de gêneros alimentícios parcelada para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR de 12 meses.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua Jo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado em cidade.

CONTRATADA: C R R RODRIGUES - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 17.237.919/0001-04, com sede Avenida Paraná, n.º 1420, Bairro: (87400000), Município de Cruzeiro do Oeste estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Carlos Rafael Rocha Rodrigues, portador do CPF n.º 047.XXX.XXX-52 telefone 9234, e-mail: rafashop2009@hotmail.com.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Decreto Municipal n.º 11/2025, Pregão de Licitação n.º 04 / 2025, que integram o presente instrumento e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações aplicáveis.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em março de 2025 e com término em 07 de março de 2026, sendo prorrogável por igual conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, do Decreto n.º 14.133/2021.

VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$ 172.817,75 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).

De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5º, do Decreto Municipal 172/2022, inscrito no CNPJ sob n.º 17.237.919/0001-04, com sede Avenida Paraná, n.º 1420, Bairro: (87400000), Município de Cruzeiro do Oeste estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado em cidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento de licitação e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 116/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERAR** cargo em comissão a contar do dia 03 de Março de 2025, o servidor **JUVILIANE FAGUNDES DOS SANTOS**, CPF nº 055.XXX.XXX-70, ocupante do cargo de Coordenador de Programas, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

DECRETO N.º 117/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERAR** cargo em comissão a contar do dia 03 de Março de 2025, o servidor **HELEINE OCALXUK DE OLIVEIRA DO CABO**, CPF nº 047.xxx.xxx-22, ocupante do cargo de Setor de Registros Governamentais, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

DECRETO N.º 117/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERAR** cargo em comissão a contar do dia 03 de Março de 2025, o servidor **HELEINE OCALXUK DE OLIVEIRA DO CABO**, CPF nº 047.xxx.xxx-22, ocupante do cargo de Setor de Registros Governamentais, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

DECRETO N.º 118/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERAR** cargo em comissão a contar do dia 03 de Março de 2025, o servidor **MARCELA BARBOSA DOS SANTOS**, CPF: 084.XXX.XXX-60, ocupante do cargo de Setor de Registros Governamentais, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

Edição N.º 13.258